



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 851, DE 16 DE MAIO DE 2001

**Determina a inserção, no texto da legislação municipal, do nome do autor da proposição que lhe deu origem.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** As leis ordinárias e complementares sancionadas e promulgadas pelo Prefeito Municipal conterão em seu texto, a título de nota de rodapé, no nome do autor da proposição que lhe deu origem.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – MG, 16 de Maio de 2001.

  
**JOSÉ VICENTE DAMASCENO**  
Prefeito do Município de Buritis



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### DESPACHO

RECEBO o Projeto de Lei nº 006/2013 apresentada pelo Vereador Luan Cordeiro por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à secretaria da Casa que envie a proposta às comissões competentes para análise da matéria dentro do prazo regimental.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 21 de janeiro de 2013

**ALBERTINO BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DESPACHO

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 006/2013 – Acrescenta dispositivo que menciona á Lei nº 851 de 16 de maio de 2001.**

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador NOVOZINHO relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 04.02/2013

Presidente da Comissão

CIENTE EM: ...../...../2012

Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GSC 010/2013  
Encaminhamento Faz

Buritis-MG, 30 de janeiro de 2013

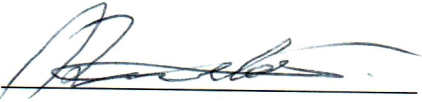
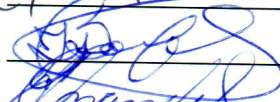
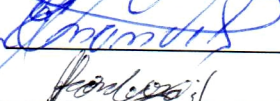
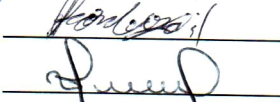
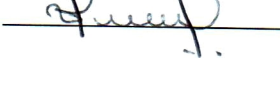
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o (a) cordialmente venho encaminhar cópia (avulso) da seguinte matéria: **Projetos de Lei; nº 006/2013**, Acrescenta dispositivo que menciona a Lei nº 851 de 16 de maio 2001.

Atenciosamente,

  
**Mário Rodrigues de Farias**  
Assistente Administrativo

Cientes dos Vereadores:

|                    |                              |                                                                                           |
|--------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vovozinho –        | ciente em: <u>04/02/2013</u> | Ass:  |
| Carlos Fernando –  | ciente em: <u>05/02/2013</u> | Ass: <u>Pl. Aglaia Rodrigues de Costa</u>                                                 |
| Emerson do Fórum – | ciente em: <u>04/02/2013</u> | Ass: <u>Lucomora</u>                                                                      |
| Gildete –          | ciente em: <u>01/02/2013</u> | Ass: <u>Pl. Edir Sabino</u>                                                               |
| Jorivê –           | ciente em: <u>30/01/2013</u> | Ass:  |
| Didé –             | ciente em: <u>30/01/2013</u> | Ass:  |
| Luan Cordeiro –    | ciente em: <u>30/01/2013</u> | Ass:  |
| Wânia –            | ciente em: <u>04/02/13</u>   | Ass:  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 007/2013

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 006/2013

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: ACRESCENTA DISPOSITIVO QUE MENCIONA Á LEI Nº851 DE 16 DE MAIO DE 2001

AUTOR: LUAN CORDEIRO

RELATOR: VOVOZINHO

### VOTO DO RELATOR

#### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 006/2013 de autoria do Vereador Vovozinho que acrescenta dispositivo que menciona a Lei nº851/2001.

Em 04/02/2013 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 02(dois) artigos.

Acompanharam o relator os demais membros da comissão.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência comum, amparado ainda pelo art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Visa o referido projeto de Lei, indicar o nome do Autor da proposição de lei, aprovada e em vigor no ordenamento jurídico municipal, com o escopo de deixar visível na legislação o mentor da referida lei e valorizar este quanto aos seus trabalhos legislativos.

### CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou favorável ao Projeto de Lei nº 006/2013, de autoria do Vereador Luan Cordeiro, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2013.

**VOVOZINHO**  
Vereador/Relator

|                                    |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS</b> |                       |
| Estado de Minas Gerais             |                       |
| Protocolado sob o nº               | 144 no livro próprio, |
| sob a folha de nº                  | 003, em 14 de         |
| 02 de 2013,                        | às 09:45 hs.          |
| Glória                             |                       |